



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA – NEAD, PROJETO GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO – SÃO JOÃO DEL-REI  
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - DIVINÓPOLIS  
EDITAL Nº 004, de 09/03/2012**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 05 (cinco) vagas de **Preceptor de Estágio de Enfermagem, para trabalhar nos municípios mineiros de Divinópolis e São João Del Rei**, conforme discriminado no Quadro I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo da validade deste Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades da FAUF, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos oriundos do Núcleo de Ensino à Distância – NEAD, projeto gerenciado pela FAUF.

**1 – Da Inscrição e Participação:**

- 1.1 – Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem suas inscrições na sala da Pró-Reitoria de Extensão – 1º. andar do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ, situado à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour – Divinópolis – MG, ou na sede da FAUF, situado à Praça Frei Orlando, nº 170 – Centro – São João del-Rei – MG – telefone: (32) 3373-5391, no **período de 12 a 16 de março de 2012** das 09hs às 11h30min e das 14hs às 16h30min, mediante preenchimento da ficha de inscrição, entrega de currículo, preferencialmente *currículo lattes* e demais documentos discriminados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 – Os documentos discriminados no anexo I deste edital deverão acompanhar o Currículo.

**Quadro I - Das Especificações dos Cargos, Especialidades e Outros Dados:**

Processo Seletivo FAUF						
Código do Cargo	Cargo	Escolaridade/ Requisito	Vagas	Vencimento Mensal	Carga Horária	Inscrição
01	Preceptor de Estágio em Enfermagem – São João Del-Rei	- Superior completo em Enfermagem - Registro profissional ativo no COREN-MG	02	1.089,22	20 horas	R\$ 30,00
02	Preceptor de Estágio em Enfermagem – Divinópolis	- Superior completo em Enfermagem - Registro profissional ativo no COREN-MG	03	1.089,22	20 horas	R\$ 30,00

## **2 - Regime e Jornada de Trabalho:**

2.1 – Os contratados desempenharão suas atividades nas Unidades de Saúde, da cidade escolhida, de segunda a sexta-feira, no período de 08hs às 12hs ou de 12hs às 16hs, ou em outro horário, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob regime de compensação.

## **3- Salário:**

3.1 - Pelos serviços prestados, a Fundação pagará aos contratados o valor discriminado no Quadro I, a ser pago na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei. Além disso, terá direito a um vale alimentação, por dia útil, no valor de R\$ 6,00 (seis reais), sendo descontado do contratado, na folha de pagamento, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total concedido.

## **4 – Condições para participação:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Possuir os requisitos estabelecidos no item 1.2 do presente edital.

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.

## **5 – Realização do Processo Seletivo e Procedimento de Avaliação dos Candidatos:**

5.1 - O processo seletivo constará de análise de currículo e entrevista, conforme abaixo discriminado e de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.2 – **Etapa 1 – Análise do Currículo:** De caráter classificatório consistirá em análise de currículo dos candidatos inscritos. Será analisada a experiência profissional e experiência em atividades acadêmicas, titulação, produção bibliográfica e participação em eventos científicos. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.1 - A análise de currículo consistirá da análise dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, por uma Banca Examinadora constituída para este fim. A distribuição da pontuação seguirá os critérios do Anexo II do presente Edital.

5.2.2 - Somente serão computados os pontos de itens previstos no Anexo II relacionados no currículo, devidamente comprovados.

5.2.3 – O Resultado da Etapa 1 será divulgado no dia **20 de março de 2012**, até as 20hs e será disponibilizado no site eletrônico [www.ufsj.edu.br/fauf/seletivopreceptores.php](http://www.ufsj.edu.br/fauf/seletivopreceptores.php).

- 5.3 – **Etapa 2 – Entrevista:** a entrevista será individual e versará sobre as atividades do Preceptor de Estágio e sua experiência em atividades da área e bem como a disponibilidade de trabalho. Nesta etapa, também serão analisados os documentos comprobatórios relacionados no currículo, de acordo com os requisitos mínimos exigidos no item 1.2 do presente Edital. Esta etapa, de caráter classificatório obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.3.1 – Cada membro da Banca Examinadora atribuirá aos candidatos nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos para esta fase. A nota do candidato será obtida pela média aritmética das pontuações dos três membros da Banca Examinadora.
- 5.3.2 – Serão convocados para a Etapa 2 – Entrevista, os candidatos, no quantitativo de até 03 (três) vezes o número de vagas previstas para cada cidade, conforme descrito no Quadro 1 deste Edital, observada a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Etapa 1.
- 5.3.3 – Ocorrendo empate na última classificação, nos quantitativos constantes no subitem 5.3.2, serão convocados para a Etapa 2 todos os candidatos nessa condição.
- 5.3.4 – Para os candidatos inscritos às vagas destinadas à cidade de Divinópolis-MG, a Etapa 2 ocorrerá no dia **22 de março de 2012**, no *Campus* Centro-Oeste/UFSJ, à Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour, na cidade de Divinópolis, das **09hs às 12hs e/ou das 14hs às 17hs**, conforme o item 5.2.4 do Edital.
- 5.3.5 – Para os candidatos inscritos às vagas destinadas à cidade de São João del-Rei-MG, a Etapa 2 ocorrerá no dia **23 de março de 2012**, no *Campus* Santo Antônio/UFSJ, à Pça. Frei Orlando, 170 - Centro, na cidade de São João del-Rei, das **09hs às 12hs e/ou das 14hs às 17hs**, conforme o item 5.2.4 do Edital.
- 5.3.6 – Durante a entrevista, todos os candidatos deverão portar os **documentos originais ou cópia autenticada em cartório que comprovam as atividades registradas no currículo.**
- 5.3.7 – Todas as entrevistas serão gravadas.
- 5.3.8 – A lista dos candidatos convocados para esta etapa será divulgada pela FAUF até o dia **21/03/2012** no sítio eletrônico [www.ufsj.edu.br/fauf/seletivopreceptores.php](http://www.ufsj.edu.br/fauf/seletivopreceptores.php). Não haverá convocação individual de candidatos.
- 5.4 – **Classificação Final/ Resultado Final:** A classificação final dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.
- 5.5 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, de acordo com a classificação final, em ordem decrescente até o número de vagas ofertadas para cada cidade.
- 5.6 – Serão considerados excedentes os candidatos que após a classificação final não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas.

5.7 – Em caso de empate de classificação final terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

5.7.1 – Possuir mais de sessenta anos;

5.7.2 – Obter maior nota na Etapa 2 - Entrevista;

5.7.3 – Tiver maior idade.

5.8 – A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público ocorrerá no dia **29 de março de 2012** no sítio eletrônico [www.ufsj.edu.br/fauf/seletivopreceptores.php](http://www.ufsj.edu.br/fauf/seletivopreceptores.php).

5.9 – O processo seletivo será homologado pelo Presidente da FAUF.

5.10 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e poderão ser aproveitados futuramente, caso surjam novas vagas nos referidos municípios.

5.11 – Havendo novas vagas, no mesmo cargo/cidade, os candidatos serão convocados novamente para a Etapa 2 - Entrevista, exceto aqueles que não responderam à convocação anterior, conforme disposto no item 6.3, com estrita observância da ordem de classificação.

## **6 - Da Convocação e Contratação:**

6.1 – A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

6.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

6.4 – Na ocorrência de desistência ou impedimento na contratação de candidato aprovado, a contratação será do candidato aprovado excedente, com estrita observância da ordem de classificação.

## **7 - Das Disposições Gerais:**

7.1 - A aprovação e convocação do candidato, no processo seletivo, não lhe asseguram o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 - Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação da classificação final do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

7.2.1 - O recurso será dirigido ao Presidente da FAUF, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

7.3 - Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da FAUF.

7.4 – Os candidatos deverão comparecer no local da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade.

7.5 – O não comparecimento a Entrevista implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.6 – Não haverá segunda chamada para a Entrevista, seja qual for o motivo alegado.

7.7 – É obrigação do candidato, zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.8 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para o preenchimento das vagas, conforme Quadro I, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/fauf/seletivopreceptores.php](http://www.ufsj.edu.br/fauf/seletivopreceptores.php).

São João del-Rei, 09 de março de 2012.

Jucélio Luiz de Paula Sales  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



## **ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 004/2012.**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF – admite:

### **Cargo 01**

**Função: Preceptor de Estágio de Enfermagem – São João Del-Rei.**

**Número de vagas:** 02 (duas) vagas

### **Cargo 02**

**Função: Preceptor de Estágio de Enfermagem – Divinópolis.**

**Número de vagas:** 03 (três) vagas

**Carga Horária:** os contratados deverão desempenhar suas atribuições nas Unidades de Saúde dos referidos municípios, de segunda a sexta, no período de 08hs às 12hs e/ou de 12hs às 16hs, ou em outro horário, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob a forma de compensação.

**Salário:** R\$ 1.089,22 (hum mil, oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais, a ser pago na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei. Além disso, terá direito a um vale alimentação, por dia útil, no valor de R\$ 6,00 (seis reais), sendo descontado do contratado, na folha de pagamento, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total concedido.

**Local de Trabalho:** Unidades de Saúde a serem determinadas pela Coordenação do Curso de Enfermagem da UFSJ nos referidos municípios supracitados.

### **Documentos exigidos para inscrição:**

- Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais;
- Cópia simples do currículo atualizado, preferencialmente *lattes*, com documentos comprobatórios de atividades, conforme o Anexo II deste Edital;
- Cópia simples dos documentos de identidade e CPF;

### **Principais atividades da função:**

- Acolhimento, acompanhamento, orientação e avaliação de desempenho de alunos de graduação do curso de Enfermagem da UFSJ junto às equipes onde estão alocados;

- Planejamento das atividades dos alunos;
- Participação em seminários;
- Participação em reuniões com a coordenação de estágio;
- entre outros.

**Perfil do candidato:**

- Experiência como Enfermeiro em Atenção Primária à Saúde
- Postura pró-ativa;
- Habilidade para analisar problemas e propor soluções;
- Facilidade para trabalho em equipe;

## Anexo II – Critérios e pontuação da análise de currículo

<b>Experiência profissional</b>	
Experiência assistencial em Atenção Primária à Saúde (5 pontos/ano) Experiência gerencial em Atenção Primária à Saúde (3 pontos/ano) Experiência em Enfermagem fora da Atenção Primária à Saúde (1 ponto/ano)	Até 60 pontos
<b>Experiência acadêmica</b>	
Docente de curso de graduação em Enfermagem (5 pontos/ano) Supervisor/preceptor de estágio de Enfermagem (5 pontos/ano) Docente de curso Auxiliar/Técnico de Enfermagem (2 pontos/ano) Supervisor/preceptor de estágio Auxiliar/Técnico de Enfermagem (2 pontos/ano) Cursos ministrados acima de 50 hs (2 pontos/curso)	Até 30 pontos
<b>Titulação</b>	
Doutor (15 pontos) Mestre (10 pontos) Especialista em Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família (7 pontos)* Especialista em outra área (3 pontos)*	Até 15 pontos
<b>Produção Bibliográfica</b>	
Artigos completos publicados em periódicos (10 pontos/cada) Capítulos de livros (6 pontos/cada) Trabalhos apresentados (pôster/Tema livre) em eventos científicos nos últimos cinco anos (2 pontos/cada)	Até 20 pontos
<b>Participação em eventos Científicos</b>	
Eventos de Extensão/Jornada 0,5 pontos Congressos Internacional 3,0 pontos Congressos nacional 2,0 pontos Congressos regionais 1,0 pontos Cursos (acima de 100h) 2,5 pontos	Até 20 pontos

\* Será aceito apenas um título de especialização